



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE DIADEMA**



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
1º SEMESTRE – 2024



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao primeiro semestre de 2024, tem por objetivo apresentar os resultados que consistiram em realizar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme os procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do manual do Pró-Gestão, o qual determina que o Controle Interno emita relatório atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizada e esses resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação, bem como as medidas adotadas ou recomendadas e que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as práticas e procedimentos adotados e as normas legais, ou ainda com os princípios gerais que regem a administração pública.

O Sistema de Controle Interno, previsto no art. 74 da Constituição Federal, no art. 35 da Constituição do Estado e nos arts. 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/1694, tem a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do ente e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, o Controle Interno do **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED** desenvolve suas atividades de forma preventiva.

2. OBJETIVO

O Controle Interno deve ser contínuo, efetivo e consistente para garantir um sistema de informação gerencial que atenda às necessidades da gestão pública, determinando a correção de rumos para evitar o desperdício ou o desvio de recursos públicos e sanar irregularidades.

As boas práticas de gestão consideram que o Controle Interno eficaz é aquele capaz de identificar não somente as irregularidades porventura existentes, mas também observar pontos de melhoria que contribuam para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, minimizando riscos atinentes às atividades desenvolvidas.



3. Atendimento

Horário de Atendimento ao público: segunda á sexta das 08:00 às 16:00h

Canais de comunicação:

- Telefone (11) 4043-3779
- Site: <https://ipreddiadema.sp.gov.br/>
- E-mail recepção: atendimento@ipreddiadema.sp.gov.br
- E-mail ouvidoria: ouvidoria@ipreddiadema.sp.gov.br

4. Recadastramentos – Prova de vida

Portaria 005/2024 DE DEZOITO DE JANEIRO DE 2024, disciplina a obrigatoriedade do recadastramento anual aos aposentados e pensionistas no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor municipal de Diadema no mês de aniversário.

- Atualização dos dados dos segurados (prova de vida)
- Recadastramentos realizados regulamente
- Recadastramentos domiciliar sendo realizados com agendamento da assistente social.

5. eSocial

O departamento de recursos Humanos está em andamento com dedicação exclusiva para regularização e cadastramento de todas as informações necessárias para envio regular do eSocial. Vale ressaltar que o não cumprimento dos prazos poderá acarretar multas e penalidades.

Uma das mudanças no eSocial é a substituição da Declaração do Imposto de Renda retido na Fonte (DIRF) pelo eSocial, prevista para 2025, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.181, de 13 de março de 2024.



6. Quadro de servidores

Verificação mensal e acompanhamento de controle junto a Divisão Administrativa e Financeira e ao setor de Pagamentos e Benéficos, sobre a concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração (horas extras), contratações, exonerações, faltas de servidores, concessão de férias, entre outros.

No período examinado, o quadro de pessoal do IPRED, é composto da seguinte forma:

Nome	Cargo
Alexandre Paiva Costa Pereira	Agente Administrativo II
Ana Lucia de Abreu	Agente Administrativo II
André Luiz Silva Ramos	Agente Administrativo II
Andréa Santana Paranhos	Agente Administrativo II
Antônio Mário Carneiro Pereira	Diretor Previdenciário
Aricéia Santos de Jesus Silva	Agente de Serviços
Edla Correa Siqueira	Assistente Social
Eduardo de Carvalho Alves	Procurador
Elaine Cordeiro da Silva Rigueira	Agente Administrativo II
Gustavo Erasmo Vargas Perez	Chefe de Serviço
Gustavo Gualberto Rocha de Lemos	Analista de Sistemas
João Lopes Alves de Almeida	Diretor Financeiro
Karen Lucia Mayumi Sasaki	Agente Administrativo II
Lenira de Souza Cardozo	Chefe de Serviço administrativo
Maria Clara Petrozzelli	Estagiária
Maria da Conceição Bezerra	Agente de Serviços
Matanias Batista santos	Motorista
Mélane Maria Cardoso	Contadora
Rafaela Pereira Fontes Ferreira	Agente Administrativo II
Rubens Xavier Martins	Superintendente
Valter de Campos Antônio	Médico Perito
Valter do Carmo Corrêa	Tec. Em Contabilidade
Victor Arruda Danilevicius	Agente Administrativo II
Wesley de Almeida Franco	Agente Administrativo II



Verificação mensal e acompanhamento de controle junto a Divisão Administrativa e Financeira e ao setor de Pagamentos e Benéficos, sobre a concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração (horas extras), contratações, exonerações, faltas de servidores, concessão de férias, entre outros.

As faltas, atrasos e horas extras de servidores são controladas pelo setor, mediante relógio de ponto.

A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e assinado pelo Chefe solicitante.

7. Área Administrativa e Financeira

A Arrecadação e cobrança de Contribuição Previdenciária dos órgãos, consta como uma das atribuições do departamento Financeiro e consiste em acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

O departamento Administrativo e Financeiro, assim como no semestre anterior manteve a elaboração de relatório detalhado contemplando a análise abrangente desse recurso. Dessa forma, foi evidenciada a sua utilização durante o primeiro semestre de 2024.

Foi aprovada Lei Complementar 534/2022, que possibilitou o aumento da taxa Administrativa para 2,40%, a partir de janeiro de 2023.

Também está entre as atribuições da Área acompanhar, registrar e cobrar dos órgãos cedentes as arrecadações das contribuições previdenciárias dos respectivos servidores cedidos, cabendo-lhe espelhar as movimentações financeiras do Instituto, de acordo a legislação vigente.

A arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária em atraso, objeto de parcelamentos também é de competência do Departamento Financeiro e consiste em cobrar os pagamentos dos acordos de parcelamento.

As autorizações para Aplicações e Resgates foram enviadas dentro do prazo estabelecido juntamente com os respectivos extratos bancários relativos as aplicações.

Todas as APR`s auditadas estão preenchidas com descrições mais precisas e menos genéricas conforme recomendações, encontrando-se em perfeita consonância com as regulamentações e fluxos de caixa. Assim sendo, foi feito a análise dos valores resgatados e aplicados que estavam de acordo com os compromissos Financeiros do Instituto e com as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos.



8. Investimentos

O relatório mensal das posições da carteira de investimentos do IPRED está regulamentemente disponível no site do Instituto. A política de investimentos.

De acordo com ata de reunião do Comitê de Investimentos de 23/07/2024, a carteira do Ipred encerrou o mês de junho com um total de 73.966.574,34 de PL, sendo R\$ 72.770.025,60 pertencente à reserva previdenciária e R\$ 1.196.548,72 á reserva administrativa. A rentabilidade da carteira foi de 1.483.575,16, que equivale aproximadamente a 2,05%, contra uma meta de 0,63%. A meta no ano está em 5,5%, já a carteira do Instituto está com 4,92%.

A disposição dos recursos da carteira quanto aos segmentos do mercado é a seguinte:

- Renda Fixa (Art. 7º): 64,2%, totalizando R\$ 47.354.062,82;
- Renda variável (Art. 8º): 33,63%, totalizando R\$ 24.875.202,96;
- Imobiliários (Art. 11): 2,35%; totalizando r\$ 1.787.308,54.

Quanto ao investimento existente no fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO, o qual o Comitê tem acompanhado buscando uma posição favorável para o seu desinvestimento, tendo em vista que a sua cotização em D+30 e que a volatilidade tem impactado negativamente sua performance até o momento, ficou acordado buscar uma conversa com o gestor do fundo para entender as ações que estão em seus planos para o fundo, ou seja, o que ele pretende fazer para tentar melhorar a performance, bem o que está impactando diretamente o produto, segundo sua visão. Apesar disto, permanece a decisão do Comitê em resgatar esse recurso assim que sua posição de mercado for favorável.

Quanto aos demais investimentos do IPRED em renda vaiável, conforme decidido na reunião anterior, foi solicitado no início deste mês os resgates dos fundos TARPON e GUEPARDO, cujo pagamento deve ocorrer no início do próximo mês em razão de suas cotizações em D+30. No caso do fundo WESTERN BDR, que tem entregado bons resultados atualmente, permanece a decisão do Comitê em desfazer essa posição em um momento mais propício, já que sua cotização é apenas D+3, e considerando a necessidade premente de Instituto com suas obrigações.

Em relação aos fundos imobiliários, o comitê novamente esclarece que esses fundos disponíveis na carteira são produtos cujo estrutura e regulamento impõem que para o seu desfazimento haja



prazo de carência, amortização ou venda das cotas em mercado secundário. No caso, a carteira do IPRED possui dois fundos imobiliários. O BB recebíveis que realiza amortizações programadas conforme seu regulamento, sendo que atualmente está em fase final de desenvolvimento. Já o Brasil Plural é um fundo que exige transparência de cotas no mercado secundário. Tendo em vista a necessidade iminente de recursos para as obrigações do Instituto, o comitê concordou, como mencionado na reunião passada, em também desfazer a posição do fundo PLURAL. Contudo, esta não é uma ação simples porque exige oferta em mercado secundário por meio de corretora especializada, e o volume de negociações diárias de cotas desse fundo não ocorrem em quantidades suficientes para liquidar o fundo em curto espaço de tempo. O Sr. João disse que, conforme conversa que teve com profissionais que trabalham com isso, há um volume de 300 cotas deste produto, em média, negociadas diariamente no mercado, e que é considerado um bom volume de acordo com estes profissionais.

Novamente o comitê faz esclarecimentos em relação a questão da descapitalização dos investimentos do Instituto que vem ocorrendo mensalmente em razão das obrigações da folha de benefícios que, atualmente, está em mais de 23 milhões de reais ao mês. As receitas de repasses de contribuição estão em quantidades inferiores aos gastos, incorrendo em redução do PL da carteira.

O efeito disto é que, além da necessidade de desfazimento de posições de curto e longo prazo que poderiam render por mais tempo, também pode ocasionar o desenquadramento legal de certos investimentos, os quais exigem limite máximo em determinados percentuais, sendo que ao se reduzir o PL, os percentuais alocados ultrapassam os limites determinados tanto pela Resolução 4.963/21, quanto pela Política de Investimentos do Instituto. Assim, o RPPS fica obrigado a resgatar todo ou parte do recurso a fim de trazer o percentual alocado para dentro do limite legal, a exemplo do que foi feito como fundo Western Asset BDR Nível I há alguns meses. Essas ações, tanto para reenquadramento quanto para pagamento de despesas, podem ocasionar movimentações desfavoráveis quando a variação do investimento está negativa (VPD), ou seja, quando na ocasião do resgate o retorno do investimento está negativo em relação à aplicação inicial.

A Sra. Silvana sugeriu que caso seja necessário resgastes com VPD, que a PMD seja notificada a título de alerta e cobrança de ações que mitiguem o problema.

O sr. João mencionou que além das cobranças junto a PMD quanto à regularização dos repasses da taxa de administração, dos acordos de parcelamento e de dívida, o conselho deliberativo tem feito movimentações no sentido de exigir resposta da Prefeitura para esta situação, inclusive com agendamento da mesa de negociações diretamente com o prefeito.



Por fim, para o pagamento das demais despesas com a folha de benefícios, o Comitê concordou em permanecer seguindo a prática de resgatar dos fundos de curtíssimo prazo para fazer frente às obrigações e caso necessário utilizar demais fundos que tenham liquidez.

Dívida PMD O diretor financeiro atualizou o Comitê quanto aos valores da dívida da PMD referentes a parte da alíquota suplementar do período de 05/2018 a 01/2021. O total atualizado desse montante está em R\$ 373.614.249,38. Através do Ofício nº 93/24-S, esse valor foi notificado à PMD para regularização da dívida.

<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/comitedeinvestimentos>

9. LDO e LOA

Avaliação e verificação mensal do cumprimento das metas programadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentaria Anual (LOA), bem como se as propostas inclusas nas metas estão sendo atingidas.

10. Receitas Previdenciárias

Verificação, mensal, junto à Divisão Administrativa e Financeira – DAF se foram repassados, regulamente e em tempo hábil, os valores referentes à contribuição Patronal e dos servidores, pelo Executivo Municipal, pela Câmara Municipal e pela Fundação Florestan Fernandes. Esses repasses são efetuados através de transferências bancárias, onde são recebidos e movimentados os recursos do IPRED.

11. Despesas Previdenciárias

Verificação e acompanhamento permanente das despesas previdenciárias, especialmente, para pagamento dos benefícios previdenciários e a taxa de administração da previdência municipal, de acordo com a legislação municipal e as diretrizes estabelecidas.

12. Gestão Licitação de Compras

Verificação e acompanhamento permanente junto ao Setor de Licitação e Compras e Patrimônio sobre a manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços



observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;

Quanto aos processos licitatórios são verificadas todas as formalidades necessárias em conformidades com a legislação.

Atividades, informações e análises:

1. As compras por dispensa de licitação são procedidas de processo no mínimo três orçamentos, e quando não há a possibilidade de se obter três orçamentos é feita uma justificativa;
2. Os editais estão em conformidade com as normas gerais da Lei nº 14.133 e suas alterações.
3. Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
4. Não observamos a existência de cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes;
5. Não observamos fracionamento de licitações;
6. Editais têm priorizado a micro e a pequena empresa;
7. O prazo dos editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
8. As minutas dos editais são submetidas ao parecer da análise jurídica;
9. Os processos contêm os documentos exigidos no art. 38 da lei 8.666/93
10. Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da lei 8.666/93
11. A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos foram realizados em diário oficial do Estado.
12. O setor tem efetuado as correções sugeridas pelo Controle Interno, que analisa todos os procedimentos previamente.
13. Os processos foram acompanhados pela Controladoria e, em exame ao seu cumprimento, verificamos a regularidade dos documentos juntados e a efetiva prestação de serviços e não houve nenhuma ocorrência de descumprimento contratual.

13. Concessão de Benefícios

Entre os meses de janeiro a junho o IPRED efetuou a concessão de 151 benefícios conforme quadro abaixo.



TIPO DE BENEFÍCIO	QTDE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	30
APOSENTADORIA POR IDADE	08
APOSENTADORIA POR INSALUBRIDADE	01
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	63
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO	42
PENSÃO POR MORTE	07

A análise demonstra que os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos na manualização e mapeamento relativos à concessão de aposentadorias e pensão por morte, seguindo a ordem descrita no Manual de **Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:**

1. Requerimento
2. documentação do Beneficiário: RG, CPF, PIS/PASEP
3. Modalidade do valor do benefício
4. Certidão de tempo de contribuição e liquidação de Tempo
5. Termo de ciência do Tribunal de Contas.
6. Certidão emitida pelo Órgão
7. Fluxo de manualização das Atividades.
8. Análise técnica do setor de benefícios e fundamentação legal
9. Parecer jurídico, decisão do Procurador
10. Portaria de concessão e publicação.
11. Relatório de inclusão do SisCAA.

No mesmo período houve o encerramento de 26 benefícios como indicado no quadro a seguir:

GRUPO DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE
APOSENTADORIA COMPETÊNCIA PMD	0
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	04
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	14
APOSENTADORIA POR IDADE	03
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	02
PENSÃO LEGADO	01
PENSÃO POR MORTE	03

Na verificação dos processos não foram identificadas irregularidades.

Fica atestado que a área de concessão e revisão de aposentadorias e pensões encontra-se em conformidade com o mapeamento e manualização elaborados de acordo com o Manual do Pró-Gestão.

14. TCE-SP

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

15. Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária é um ajuste de valores entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao instituir o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS e entre os próprios RPPS.

De acordo com relatórios de prestação de contas, observamos a seguinte evolução das receitas e despesas de COMPREV neste período:

Soma de valorp	Rótulos de Col						Total Geral
Rótulos de Linha	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Total Geral
RECEITAS COMPREV							
CURITIBA-RPPS					18.220,86	433,83	18.654,69
ESTADO DE SÃO PAULO					3.754,80	92.084,46	95.839,26
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	636.885,78	304.618,93	2.587.759,08	334.653,04	494.807,98	504.373,82	4.863.098,63
IPREM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIA		52.556,79	90.700,79	10.065,94	5.731,68	153.350,74	312.405,94
IPRESB - BARUERI						11.400,59	11.400,59
IPSA - ISNT. DE PREV. DESTO ANDRÉ	1.519,76	1.519,76	1.576,13	1.576,13	1.576,13	10.365,25	18.133,16
SÃO VICENTE PREV						17.612,37	17.612,37
SBCPREV-COMPREV			6.073,20	151,83	6.853,77	311,40	13.390,20
RECEITAS COMPREV Total	638.405,54	358.695,48	2.686.109,20	346.446,94	530.945,22	789.932,46	5.350.534,84
DESPESA COM COMPREV							
ESTADO DE SÃO PAULO	- 220,85	- 220,85	- 229,04	- 229,04	- 229,04	- 229,04	1.357,86
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	- 27.812,80	- 29.984,69	- 35.145,60	- 29.145,92	- 34.134,09	- 49.912,69	206.135,79
IPREF GUARULHOS	- 675,39	- 675,39	- 700,44	- 700,44	- 700,44	- 700,44	4.152,54
IPREM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIA	- 4.917,58	- 4.917,58	- 5.099,98	- 5.099,98	- 5.099,98	- 5.099,98	30.235,08
IPRESB - BARUERI	- 97,21	- 97,21	- 100,81	- 100,81	- 100,81	- 100,81	597,66
ITAPECERICA DA SERRA	- 5.259,90	- 5.259,90	- 5.455,04	- 5.455,04	- 5.455,04	- 5.455,04	32.339,96
PRUDEN PREV - PRES. PRUDENTE	- 493,35	- 493,35	- 511,65	- 511,65	- 511,65	- 511,65	3.033,30
SBCPREV-COMPREV	- 2.848,17	- 2.848,17	- 2.953,79	- 2.953,79	- 2.953,79	- 2.953,79	17.511,50
DESPESA COM COMPREV Total	- 42.325,25	- 44.497,14	- 50.196,35	- 44.196,67	- 49.184,84	- 64.963,44	295.363,69
Total Geral	596.080,29	314.198,34	2.635.912,85	302.250,27	481.760,38	724.969,02	5.055.171,15



16. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação colegiada, deverá cuidar da aprovação de contas do Instituto, bem como definir as questões políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária.

Verificou-se que as reuniões ordinárias e extraordinárias foram realizadas no primeiro semestre 2024, de 21/02, 28/02, 17/04, 09/05, 16/05, 12/06 e 19/06. As respectivas atas e deliberações encontram-se disponíveis no site institucional.

<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/conselhodeliberativo.php>

17. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão que cumprirá a missão de fiscalizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social em relação aos seus deveres legais. Trata-se não apenas das análises das contas da entidade, mas sobretudo de observação da consecução de toda a regularidade do Instituto.

Verificou-se a realização regular das reuniões ordinárias do segundo primeiro semestre de 2024, de 20/02, 16/04 e 04/06. As respectivas atas e deliberações encontram-se disponíveis no site institucional.

<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/conselhofiscal.php>

Diadema, 10 de setembro de 2024

Ana Lucia de Abreu

Controle Interno